



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
18ª VARA CRIMINAL

Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7113, São Paulo-SP - E-mail: upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0010697-27.2023.8.26.0050 - 2023/000563
Réu: FERNANDO HENRIQUE CURY

Vistos.

Transitado em julgado (fls. 2025) o v. Acórdão (fls. 1782/1801) que manteve a sentença de fls. 1588/1613 (condenando o acusado por infração ao disposto no artigo 215-A, caput, do Código Penal, ao cumprimento das penas de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, em regime aberto, com a substituição da pena de reclusão por duas penas restritivas de direitos), expeça-se guia de **execução** definitiva e procedam-se às comunicações de praxe.

Em relação à pena de multa, nos termos do disposto no artigo 51 do Código Penal (com a redação dada pela Lei Federal 13.964/19), bem como em observância ao Provimento n. 05/2022 da Corregedoria Geral da Justiça, em estrito respeito ao que determina os artigos 479, 479-A e 538-A, das NSCGJ, expeça-se certidão de sentença, abrindo-se vista ao Ministério Público para as providências que se fizerem necessárias.

Intime-se o réu, na pessoa de seu patrono, via DJE, para pagamento das custas, no prazo de 60 dias. Caso esse prazo transcorra sem atendimento, fica desde já determinada a expedição de certidão e o seu encaminhamento para fins de possibilitar eventual inscrição em Dívida Ativa e execução.

Com o trânsito em julgado, lancem o nome do réu no rol dos culpados, oficiando-se, ainda, ao TRE para os fins do art. 15, inciso III da CF. Outrossim, expeçam-se as comunicações necessárias para o cumprimento das sanções impostas.

Após, ausentes requerimentos, arquivem-se com as cautelas de praxe.

Int.

São Paulo, 30/09/2025.

Ana Paula Mendes Carneiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
18ª VARA CRIMINAL

Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11)
2868-7113, São Paulo-SP - E-mail: upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

Juíza de Direito